

**CONBASF**

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO

**DECRETO 001/2020**  
**01 de Outubro de 2020**

Declara a possibilidade de realização de reuniões virtuais, em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de COVID – 19.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO – CONBASF**, entidade jurídica de direito interno, do tipo associação pública, com natureza de autarquia intermunicipal e que integra a administração indireta de cada um dos entes federativos consorciados, com registro no CNPJ sob nº 15.628.708/0001-69, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CONBASF.

Considerando a necessidade de ainda observar a adoção de medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de COVID - 19, decretada através da Lei Federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020.

Considerando que o Congresso Nacional reconheceu, por intermédio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Considerando o Decreto Estadual de nº 40.598 de 18 de março de 2020, que trouxe a proibição de realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, de caráter público ou privado, o que inviabiliza a realização de assembleias e demais reuniões deliberativas de forma presencial.

Considerando que ainda persistem a adoção de medidas restritivas à realização aberta e livre de eventos, de acordo com o Decreto Estadual 40.677 de 24 de setembro de 2020,

conbasf.super@gmail.com

  @conbasf

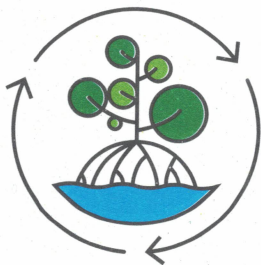
conbasf.se.gov.br

Avenida João Barbosa Porto, nº 1829 - Bela Vista

Propriá - SE - CEP 49.900-000 - CNPJ: 15.628.708/0001-69

Fones: 79 99639-1112 / 79 99674-4170

**Coleta Seletiva: uma prática que gera ocupação,  
renda, oportunidade de trabalho e reduz o lixo. Pratique esta ação!**



**CONBASF**

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO

combinado com a Resolução 02/2020 de 24 de setembro de 2020, do COMITÊ TÉCNICO-CIENTIFICO E DE ATIVIDADES ESPECIAS – CTCAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A possibilidade/legitimidade de realização de assembleias, e demais reuniões deliberativas que se façam necessárias, por meio de videoconferência;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Propriá, 01 de outubro de 2020

**Alexandre da Silva Martins**  
Presidente do CONBASF